



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 1189, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Denomina Estrada Rural, localizada na comunidade do Divisor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. A estrada Rural com pavimentação poliédrica, que inicia na rodovia municipal Vereador João Antônio Wolf, que dá acesso a Comunidade do Divisor, fica denominada de “RODOVIA MUNICIPAL ALEXANDRE BRAGA DE CRISTO”.

Art. 2º. A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal